



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.088

BELEM

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1952

LEI N. 510 — DE 31 DE JULHO DE 1952

Cria o Fundo de Abastecimento de Carne Verde e abre o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 para esse fim.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído o Fundo de Abastecimento de Carne Verde (FACV), com a finalidade de prover recursos para a aquisição de gado vacum em pé, de procedência de outros Estados ou de regiões fronteiriças distas, destinado ao consumo da população de Belém.

Art. 2.º Os recursos do Fundo serão movimentados diretamente pelo Estado ou por intermédio de terceiros.

Parágrafo único. Na mesma hipótese, os recursos serão girados sob a modalidade de empréstimos ao prazo máximo de um (1) ano, juros de quatro por cento (4%) ao ano e serão pagáveis apenas a pessoas ou instituições estabelecidas e que tenham no Estado garantia de bens imóveis de valor, pelo menos, equivalente ao total da importância emprestada, juros e acessórios ou, alternativamente, em nome de terceiros de recursos financeiros, que respondam pelo valor total das obrigações assumidas.

Art. 3.º O emprego das verbas do Fundo será limitado e permanecerá até quando as forças executivas julgar convenientes aos interesses do Estado, ou até quando for instalada o Banco Rural e Agropecuario do Estado, a cargo do qual passarão tais operações.

Art. 4.º As importâncias movimentadas por intermédio do Fundo serão obrigatoriamente empregadas na aquisição de gado em pé originário de outros Estados ou de regiões fronteiriças distas e respectiva entrega no Matadouro do Maguari, em Belém, para revenda à população de Belém aos preços oficiais.

Parágrafo único. O desvio de verbas para fins estranhos aos objetivos do Fundo e fixados neste artigo importará a rescisão automática do contrato e sujeitará o infrator à pena de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empréstimo e à declaração de inidoneidade pelo prazo de cinco (5) anos, dentro do qual não poderá transacionar com o Estado.

Art. 5.º Velado.

Art. 6.º Para atender os encargos do Fundo, fica aberto, neste exercício, o crédito especial de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), o qual correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do exercício.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do Pará, 31 de julho de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.601 — DE 4 DE AGOSTO DE 1952

Cria uma Comissão de Polícia no lugar "Carateta", no Outeiro, distrito de Vila de Icoaraci, Município de Belém.
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a necessidade constante do Ofício n. 291-84, de 24 de maio último, do Departamento Estadual de Segurança Pública, protocolado na Secretaria do Interior e Justiça.

DECRETO N. 1.602 — DE 4 DE AGOSTO DE 1952
Cria uma Comissão de Polícia no lugar "Carateta", no Outeiro, distrito de Vila de Icoaraci, Município de Belém, com os seguintes limites e respectiva jurisdição: todo a Ilha de Carateta, banhada pelo Furo de Maguari, Foz de Santo Antônio, até a localidade "Santo Cruz", pelo Furo de Maguari desde a parte do Arrendado Agrícola "Manoel Estrela" (as duas margens), até a localidade "São Pedro".
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 104 — DE 25 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Licenciar, por 30 dias, a contar desta data, o Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, para ir aos Estados Unidos da América do Norte.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 105 — DE 26 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Dr. Carlos Lucas de Souza para responder pelo Expediente da Prefeitura Municipal de Belém, durante a ausência do respectivo titular, Dr. Lopo Alvarez de Castro, que foi licenciado, nesta data, para ir aos Estados Unidos da

América do Norte.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 106 — DE 4 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Dr. Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças, para ir à Capital do País a fim de ele representar o Estado do Pará na Conferência dos Secretários de Finanças, a realizar-se naquela Município, a partir do dia 11 do corrente, por convocação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Belmonte Soares de Miranda para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do lugar "Caracará", Município de Arariúna, vago com a exoneração, a pedido, de José Bento Pontes.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Francisco da Costa Lima do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do lugar "Itapepuá", Município de Ananindeua, de acordo com a proposta feita em ofício n. 284-DASI, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, José Bento Pontes do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do lugar "Baixo Caracará", Município de Arariúna, de acordo com a proposta feita em ofício n. 284-DASI, do Departamento Estadual de Segurança Pública, protocolado na Secretaria do Interior e Justiça.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item V, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Fernandes Mendes para exercer, em substituição, o cargo de Reservado — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Anafá, durante o impedimento do titular, Manoel de Sousa Leão Filho.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Dulce Fiuza de Melo, diarista, do Departamento de Produção, 90 dias de licença, a contar de 2 de julho a 29 de setembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 169, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimundo Nonato Ferreira Filho, fiscal do Matadouro — padrão F, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, 6 meses de licença,

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CAETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públicas...

As reclamações pertinentes à matéria...

Os originais deverão ser datilografados e autenticados...

Table with columns for 'PREVENÇÃO ORÇAMENTAL DO ESTADO DO PARA' and 'EXPEDIENTE'. Includes sub-sections for 'Estados e Municípios' and 'Publicidade'.

As assinaturas em parte superior do expediente...

Atm de possibilitar a repassa de valores acompanhados de esboços...

sem vencimentos, para tratar de interesses particulares...

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Petições: 01217 - Dario Candido da Costa...

01221 - Franklin Americo de Menezes...

01222 - Informes o Sr. Diretor do Expediente.

01223 - N. 400, do Departamento Estadual de Segurança Pública...

01224 - N. 39, da Prefeitura Municipal de São Tomé...

01225 - N. 289, do Departamento Estadual de Segurança Pública...

01226 - N. 62, do Conselho Executivo - D. E. E. (remessa...

01227 - N. 400, do Departamento Estadual de Segurança Pública...

01228 - N. 74, da S. I. J. (sobre informação...

01229 - N. 1119, do Gabinete Governamental...

01230 - N. 74, da S. I. J. (sobre informação...

01231 - N. 409, do Departamento de Assistência aos Municípios...

01232 - N. 409, do Departamento de Assistência aos Municípios...

01233 - N. 409, do Departamento de Assistência aos Municípios...

01234 - N. 1534, da Secretaria de Saúde Pública...

01235 - N. 1609, da Secretaria de Saúde Pública...

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1952. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

N. 1610, da Secretaria de Saúde Pública (proposta de nomeação para o cargo de médico-clínico) - A. D. P.

N. 1987, da Secretaria de Educação e Cultura (remoção de Edelburga Lacerda de Queiroz, professora na Vila de Mosqueiro, para o grupo escolar de Marambaia) - Encaminhe-se.

N. 407, do Departamento de Segurança Pública (presta informação) - Solicitem-se informações ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara desta Comarca, sobre o assunto de que trata o ofício de fls. 4.

Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública (remessa de autos de inquérito policial referente às ações e lesões corporais de que foram vítimas Odir Farah Sadala e outros) - Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado, para a devida distribuição ao órgão competente do Ministério Público.

Sin. da Secretaria de Educação e Cultura (anexo o laudo médico de Manoel Maria Paiva Dias Ferreira para efeito de nomeação) - A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 2633, do Departamento M. de Luz e Luz de Belém (presta informação) - Ao G. C.

Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública (relatório sobre ocorrências verificadas em Almeirim) - Submeta-se à apreciação do Exmo. Sr. General Governador.

N. 35, da Categoria Estadual de Muro (preenchimento de quotas) - Relacione-se.

N. 200, do Departamento de Assistência aos Municípios (entrega de numerários) - Livre-se o convênio para a entrega das quotas iniciais.

N. 409, do Departamento de Assistência aos Municípios (anexo copia autêntica do ofício n. 56, da Prefeitura M. de Vigia, sobre conclusão do prédio destinado à escola rural de Santa Helena, daquela municipalidade) - De-se conhecimento ao Sr. Secretário de O. T. V.

N. 103, do Serviço de Navegação do Estado (solicitando pagamento proveniente de serviços prestados pelo motor "5 de Outubro") - Diga o D. E. S. P.

Sin. do Juiz de Direito da 4.ª Vara da C. da Capital (internamento de menor no Educandário "Monteiro Lobato") - Informe a administração do E. M. Lobato se ainda há vagas para internamento.

N. 403, da Assistência Judiciária Cível - Belém (publicação de editais de citação, sendo interessada Maria da Conceição Nascimento) - Solicite-se publicação à "A Província do Pará".

N. 612, da Assembléia Legislativa (informação sobre construções de um prédio destinado ao hospital da cidade de Cametá e escolas rurais) - Solicitem-se informações do C. R. E. A.

N. 503, da Assembléia Legislativa (sobre ampliação dos serviços de combate à Filariose) - Faça-se o expediente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1952

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado Terezinha do Menino Jesús Pereira de Queiroz (solicitando equi-

paração dos vencimentos) - A Secretaria de Interior e Justiça, a cujo titular solicito o encaminhamento à Divisão de Pessoal, para exame e parecer.

Gabinete do Governador (solicitando providências) - Ao Sr. General Governador, com a informação de que a Cooperativa

da Colônia de Tomé-Açu, constituída por japonezes vem gozando de isenção, estatuída pela Lei n. 376, de 1950. Não parecendo justo a esta Secretaria a concessão do benefício, nas transações das cooperativas com terceiros, vem de ser proposta a modificação do diploma legal mencionado, em projeto encaminhado pelo Executivo à Assembléia Legislativa.

— José Rodrigues Soares, pagamento de vencimentos — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer da Divisão de Despesa que esta Secretaria adota.

— Serviço de Profilaxia da Lepra (confeção de dois uniformes para o motorista G. Thermo Silva Germino) — A Divisão de Material, para atender, devendo ser entregue em formulário para desconto dos vencimentos do interessado, segundo determinação do Sr. General Governador em outro expediente idêntico.

— Coletoria Estadual de Igarapé-Miri — Oficiou-se à Prefeitura, solicitando o recolhimento das contribuições referentes ao exercício corrente.

— Risoleta Soares Carneiro (solicitando licença) — A funcionário interessada para satisfazer a exigência da Divisão de Pessoal.

— Secretaria de Educação e Cultura, solicitando informações — A Divisão de Contabilidade, para dizer.

— Mariana Muniz de Sousa (solicitando pagamento) — Ao exame e parecer da Procuradoria Fiscal.

— Veridiana Rodrigues de Oliveira Corrêa (Exercícios Fíndos) — A Divisão de Contabilidade, para informar.

— Raimunda Pinheiro Martins (Exercícios Fíndos) — A Divisão de Contabilidade, para informar.

— Wolfgang Fontes da Silva — A Procuradoria Fiscal, para dar baixa a fiança anterior e substituir a nova.

— José Maria Chaves da Costa — Arquite-se.

— Assembléia Legislativa (solicitando informes) — A Recebedoria de Rendas, para dizer, ouvindo a Superintendência da Fiscalização.

— Jorge Leão Salgado, requerendo compras de terras em Anhangá — Ao Sr. Chefe de Expediente, a fim de preparar devidamente para despacho.

— Salvador Chamon — A consideração do Sr. General Governador do Estado, esclarecendo esta Secretaria que não existe verba com recursos disponíveis para a realização da despesa de que cogita o presente expediente.

— Eduardo Patriarcha, "O Mundo", Auto Rodrigues da Cunha, Ferreira d'Oliveira Sobrinho, relação de pagamento de junho da Coletoria de Juruti — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

— Sanifaz — A Divisão de Contabilidade, para providenciar no sentido da apresentação do balanço financeiro, até o próximo dia 8 do corrente.

— Casa Imaculada da Conceição — Ao Sr. Chefe de Expediente do Gabinete do Governador.

— Ginásio Gentil Bitencourt (empenho) — A Divisão de Material, para empenho.

— Raimundo Pinheiro Lobo — A Secretaria de Interior e Justiça, a cujo titular solicito o parecer da Divisão de Pessoal.

— Serviço de Cadastro Rural (prestação de contas) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

— Procuradoria Fiscal (requisição de três cadeiras) — A Divisão de Material, para providenciar.

— Ginásio Gentil Bitencourt (prestação de contas) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

— Manoel da Vera Cruz Leal — A Divisão de Contabilidade, para o necessário expediente.

— Carnito Carneiro Pinho — Certifique-se.

DIVISÃO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 4 de agosto de 952	1.137.275,90
Renda do dia 5 de agosto de 952	552.901,10
SOMA	1.690.177,00
Pagamentos efetuados no dia 5/8/952	629.055,90
SALDO para o dia 6/8/952	1.061.121,10
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	702.555,60
Em documentos	358.565,50
TOTAL	1.061.121,10

Belém (Pará), 5 de agosto de 1952.
Visto: João Bentes, diretor da Div. de Despesa.
A. Nunes—Teseoureiro

PAGAMENTOS

Pagamentos para o dia 6 de agosto de 1952
A Divisão de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:
Pessoal Fixo e Variável:
Colégio Estadual Pais de Carvalho, Disponibilidade e Pensionados.
Restos a Pagar:
Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará.
Diversos:
Garage Popular, Jeferson Alves Pessoa; Aversinha Soares, Residência Governamental, Cardoso, Irmãos e Mendes da Silva & Cia.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1952
Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Ofícios:
N. 1832, do Departamento de Estradas de Rodagem, sobre o engenheiro Osmar Prata — Arquite-se.

N. 1852, do Departamento Estadual de Águas, solicitando pagamento de 30 dias de serviço para o fousgista Manoel Maxiano Saraiva — Encaminhe-se a S. E. F.

N. 1850, da Mesa de Rendas do Estado em Santarém, sobre o requerimento de Senhorinha Galvão de Araújo — Junte aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 1854, da Coletoria das Rendas Estaduais em Altamira, respondendo o ofício n. 109, desta Secretaria — Junte aos autos

competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 1849, do Serviço de Cadastro Rural, acusando recebimento da circular n. 358 desta Secretaria — Ciente. Arquite-se.

N. 1754, do Departamento Estadual de Águas, remetendo a 83.ª prestação de contas da Byngton & Cia. — Encaminhe-se a S. E.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1952

1706 — Aloy Manoel Furtado, solicitando a designação do agrimensor Francisco Xavier Diniz, para discriminar terras de sua propriedade em Vigia — Baixe-se portraia.

1793 — Frederico da Silva Martins, vigia do vapor "Tuchaua", solicitando férias a que tem direito — De acordo com a informação ao S. N. E., para atender e arquivar.

1866 — Francisco Tabosa Caval-

cante, sobre documentos — O requerimento protocolado nesta Secretaria sob n. 1.727 52 foi em data 1/8/52 indeferido por S. Excia. o Gal. Governador do Estado por falta de amparo legal e encaminhado ao S. C. R. em 4 do corrente — Arquite-se.

1759 — Adalgiza Pinheiro de Oliveira, solicitando designação de Claudomiro Belém de Nazaré para demarcar terras de sua propriedade — Baixe-se portaria.

1882 — Carmina Gomes Marques, protesto — Junte aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

1872 — Serviço de Cadastro Rural, remessa de demonstração da renda do mês de julho de 1952 — Ciente. Arquite-se.

1927 — Divisão de Pessoal, remetendo decreto de licenciamento de Hélio Pinheiro da Silva Almeida — Ao encarregado do pes-

soal para as devidas anotações após o que arquite-se.

1859 — Prefeitura Municipal de Belém, assunção de cargo — Ciente. Agradecer e arquivar.

Autos:
N. 394 — Compra de terras devolutas no Município de Almeirim, em que é requerente Ofir Farah Sadala — Submeta-se à homologação do Exmo. Sr. Gal. Governador.

N. 159 — Compra de terras devolutas no Município de Inhamapei, em que é requerente Maria Elias Duarte — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras, para seu parecer.

N. 1410 — Medição e discriminação no Município de Ananindeua em que é discriminante Raimundo Clegário da Costa — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras, para seu parecer.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento
Pelo presente edital fica notificada D. Letícia Maria Consentani Guimarães, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no grupo escolar de Faro, onde é lotada, sob pena de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do Decreto n. 3.902, de 28-10-41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1952. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.
(G — 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15 e 18/8/952).

Pelo presente edital de chamada, fica notificada Dona Clarice Marques Dourado, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar da Capital, Padrão L, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no Grupo Escolar Paulino de Brito, onde é lotada, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902 de 28/10/41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo, cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL em 29 de julho de 1952. — (a) José Cavalcante Filho.
(G—Dias 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23/8)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (S N A P P)
Edital de citação para apresentar defesa
O Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), cumprindo o disposto no art. 254, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, pelo presente edital cita FRANCISCO VIEIRA DA ROCHA, Apontador da Superintendência de Diques e Oficinas, visto encontrar-se em lugar incerto, para, no prazo de oito dias, contados da publicação do presente,

comparecer nesta repartição, a fim de apresentar defesa no Inquérito Administrativo, dentro do prazo de dez dias, acerca dos fatos de que é acusado no mesmo inquérito, sob pena de revelia e receber defensor "ex-offício".

Belém, 5 de agosto de 1952. — Alcio Poggi de Figueiredo, Superintendente Portuário, respondendo pelo Expediente da Diretoria Geral. (Ext. — Dia 6/8)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que, por Antônio de Paiva Paixão, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20ª comarca, 50º Município—Óbidos e 131º distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Paraná Maria Tereza, medindo 950 metros de frente por 2.000 metros de fundos, ou seja a área de 190 hectares, limitando-se pela frente, com a margem do Paraná Maria Tereza; pelo lado de cima, com terras ocupadas pelo Senhor Raimundo Pinto; pelo lado de baixo, com terras ocupadas por José Ferreira; e, pelos fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Renda do Estado, na quele Município de Óbidos.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de julho de 1952 — O Escriturário classe O, João Motta de Oliveira. (T-3460—27/7, 6 e 16/8—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que, por Clarisse da Fonseca, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20ª Comarca, 50º termo, 50º Município—Óbidos e 131º distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Igarapé Ubim, na Colônia de Rio Branco, medindo 500 metros de frente por 1.000 metros de fundos, limitando-se pela frente, com o referido Igarapé do Ubim; do lado de cima, com terras devolutas; do lado de baixo, com terras pertencentes aos herdeiros de Laura de Assis Bentes; e, pelos fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Renda do Estado, na quele Município de Óbidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Via-

ção do Pará, 25 de julho de 1952.
O Escritório chefe, João Batista de Oliveira.
(T-3461—277, 6 195—Cr\$ 129.00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIAO
(Delegacia no Pará)

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chamando a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública para o recebimento de propostas à execução do levantamento topográfico e confecção da planta cadastral dos terrenos

compreendidos entre a margem direita do Rio Guamá, o dique redondado construído pelo SESP e as áreas de José e Tecanduba nesta cidade, o qual se acha afixado na portaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado.
Delegacia do Serviço do Patrimônio da União neste Estado, 4 de agosto de 1952.
— (a) Maria de Lourdes M. Silva, Esc. el. F. — Visto, Eduardo Stummert, chefe da Delegacia.
(Ext. — Dias 6, 10 e 23/8)

17 horas, para a aprovação definitiva do aumento do capital do novo Banco e alterações dos seus estatutos, já autorizados na Assembleia Geral extraordinária de 21 de julho p. passado.

24.8 de agosto de 1952.

(aa) Adalberto Mendonça Marques

Antônio José Carqueina Dantas

Fernando Funches de Freitas

Antônio José Carqueina Dantas

(Ext.—3, 6 e 8/8)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sociedade Anônima de Responsabilidade Limitada

Sede: Rua do Comércio n. 79 — Lisboa — Dividendo de 1951, Cupão n. 5, dez por cento 10%.

Este dividendo está a pagar-se na sede deste Banco e em todas as suas filiais, a partir do dia 16 do corrente mês, pelas seguintes importâncias, já descontados os impostos:

- Ações de cupão — 6\$18;
 - Ações de cupões registradas — 7\$23;
 - Ações nominativas — 7\$08.
- Lisboa, 11 de junho de 1952. — Os Administradores: Carlos Marques Corrêa de Sá — D. João Pereira Coutinho. Publicado no "Diário do Comércio" n. 140 — III série, de 16 de junho de 1952. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1952. — Carlos Eugênio de Vasconcelos.
(Ext. — Dias 6, 7 e 8/8)

Ministério da Agricultura

INSTITUTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSTITUTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSTITUTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL—SALDO DO PARÁ

Relatório do Saldo do Instituto Nacional da Produção Animal do Estado do Pará e a União, em 31 de julho de 1952. O Relatório foi elaborado pelo Sr. Miguel Arias Lopes, Merceologista, em 29 de julho de 1952, sob a supervisão do Sr. Oda da Rocha Frata, substituto eventual do Inspetor Chefe.

N. de ordem	N. do documento	HISTÓRICO	N. dos docs.	Data	Crédito	Cr\$	Saldo Cr\$
		Saldo de junho					99.381,50
915.237		Pago a Adriano Andrade & Cia.	79	1-7-1952	68.000,00	68.000,00	31.381,50
915.238		Pago a Borges Quarlesma & Cia.	80	" " "	26.000,00	26.000,00	5.381,50
915.239		Pago a Indústrias Rosa Cruz Ltda.	81	" " "	5.000,00	5.000,00	381,50
915.290		Pago a Corrêa Costa & Cia.	82	" " "	330,00	330,00	51,50
		Depósito efetuado pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, na Agência do Banco do Brasil S/A, no dia 29/6/1952, correspondente ao 3.º trimestre					250.000,00
		Saldo que passa para o mês de agosto ...					250.051,50

Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, em Belém, Estado do Pará, 31 de julho de 1952.

Visto:
Oda da Rocha Frata—Agr. ref. 24
substituto eventual do Inspetor Chefe

Miguel Arias Lopes
Merceologista "22"
(Ext. — Dia 6/8)

BANCO MOREIRA GOMES S/A.
CAPITAL Cr\$ 10.000.000,00
FUNDOS DE RESERVA Cr\$ 9.842.809,00
BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1952

CARTA PATENTE N. 2.571
de 14 de maio de 1952

CAIXA POSTAL N. 22
BELÉM-PARA-BRASIL

A T I V O	P A S S I V O
<p>A—Disponível Caixa Em moeda corrente 10.102.177,30 Em depósito no Banco do Brasil 12.718.407,10 Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito 4.625.453,80 27.446.038,20</p> <p>B—Realizável Empréstimos em C.C. 82.361.227,10 Empréstimos Hipotecários 15.305.557,10 Títulos Descontados 17.554.896,20 Correspondentes no País 5.155.290,90 Correspondentes no Exterior 1.874.866,80 Outros créditos 16.402.649,90 138.654.488,00</p> <p>Imóveis 1.633.125,50 Títulos e valores mobiliários: Apólices e obrigações Federais 1.000.000,00 Ações e Debêntures 16.782.061,60 17.782.061,60 Outros valores 3.000,00 158.072.675,10</p> <p>C—Imobilizado Edifícios de uso do Banco 600.000,00 Móveis e Utensílios 199.828,40 799.828,40</p> <p>D—Resultados Pendentes Juros e Descontos 3.345.989,10 Impostos 360.111,10 Despesas Gerais e Outras 2.268.720,10 5.986.820,30</p> <p>E—Contas de Compensação Valores em garantia 59.843.032,80 Valores em custódia 16.032.380,20 Títulos a receber de C/Alheia 38.091.672,40 Outras contas 4.246.514,00 118.213.599,40</p> <p style="text-align: right;">Cr\$ 310.499.038,40</p>	<p>F—Não exigível Capital 10.000.000,00 10.000.000,00 Fundo de reserva legal 2.000.000,00 Fundo de previsão 2.842.809,00 Outras reservas 5.000.000,00 19.842.809,00</p> <p>G—Exigível Depósitos à vista e a curto prazo Em C.C Sem Limite 68.601.940,10 em C.C Limitadas 35.057.150,20 em C.C Sem Juros 2.629.595,70 Outros depósitos 1.137.645,30 107.426.331,30</p> <p>a prazo de diversos: a prazo fixo 42.894.858,00 150.321.189,30</p> <p>Outras responsabilidades Correspondentes no País 5.738.577,60 Ordens de pagamento e outros créditos 7.035.204,50 12.823.782,10 163.144.971,40</p> <p>H—Resultados Pendentes Contas de resultados 9.297.658,60 I—Contas de Compensação Depósitos de valores em depósito em custódia 75.875.413,00 Depósitos de títulos em cobrança: do País 36.066.939,40 do Exterior 2.064.733,00 38.091.672,40 Outras contas 4.246.514,00 118.213.599,40</p> <p style="text-align: right;">Cr\$ 310.499.038,40</p>

Afonso Manoel da Costa Leite
 Contador Reg. D.E.C. n. 14.392
 Reg. C.R.C. n. 109

Belém, 5 de agosto de 1952.

BANCO MOREIRA GOMES S/A.
 Agilberto Mendonça Marques
 Antônio José Cerqueira Dantas
 Firmino Ferreira de Mattos
 Antônio Maria da Silva

(Ext. — 618)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Banco Emissor das Colónias Portuguesas—Fundado em 1864
BALANÇO E CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1951

Aprovada na assembleia geral ordinária de 31 de maio de 1952

Senhores Acionistas — Foi o exercício de 1951 o primeiro em que todas as disposições estatutárias estiveram em pleno vigor, desde a data que motivou a publicação do Decreto n. 19.335.

Dos resultados obtidos falam os números do balanço e das contas, que temos a honra de apresentar à vossa apreciação e aprovação.

Segundo o conselho de administração, em matéria de prudência administrativa, as normas que orientaram o conselho administrativo e que permitiram elevar o Banco Nacional Ultramarino à situação em que atualmente se encontra. Estamos certos de que esta política merece a inteira aprovação dos Senhores Acionistas.

Se o balanço e a proposta de distribuição de lucros que apresentamos à consideração da assembleia merecerem a concordância dos Senhores Acionistas ficará o nosso Banco dotado de fundos de reserva, permanente e variável, de montante igual ao capital.

No fundo de reserva patentamos no presente balanço uma sub rubrica que denominamos "Flutuação de valores" e que ascendem a \$ 100.000.000\$00.

Faz ela face a possíveis diferenças de dotações ou menores valias dos títulos que o Banco possui, cujo valor é de \$ 346.216.066\$90.

Não prevenimos que esta reserva venha a ser utilizada nos próximos anos, mas queremos, de boa prudência mantê-la e até reforçá-la, quando mais valores vierem a ser adquiridos. Ao proceder conforme deixamos indicado se evita o possível reparo da existência de importante verba representativa de valores que flutuam sem a correspondente provisão para ocorrer a qualquer menor valia.

No balanço que vos apresentamos terão representação no passivo, igual ao valor por que figuram no ativo os móveis e utensílios e os imóveis (Fundo de amortização de casas-fortes, móveis e utensílios e Fundo de amortização de imóveis).

Assim, tanto os edifícios onde o Banco desempenha as suas funções e são propriedades sua, como os imóveis que têm vindo à sua posse para assegurar reembolso de créditos, ficam inteiramente a coberto de qualquer desvalorização.

Foi adquirido em 1951 o prédio da Rua Augusta ns. 30 e 32, que torneja para a Rua de S. Julião, onde tem os ns. 105 a 115.

É, assim, o Banco, proprietário de todo o quarteirão onde está instalada a sua sede.

Esta aquisição valorizou grandemente os restantes imóveis que lhe ficam contíguos e que já eram pertença do Banco, e feitas as obras indispensáveis, permitirá uma modelar organização dos serviços, hoje, pelo desenvolvimento que a instituição adquiriu, já deficientemente instalados.

Na cidade de Beira (Africa Oriental Portuguesa) que tem um promitente futuro e é já a segunda cidade da provincia de Moçambique, estamos a construir, para instalação dos nossos serviços, um edificio, que ficará um dos melhores daquela urbe.

Temos ainda de fazer grandes obras nos edificios onde trabalhamos em Lourenço Marques e no Rio de Janeiro, que equivalem, na realidade a novas construções.

O prédio onde estávamos instalados, em Manáus ardeu em 1947 e impõe-se a sua reconstrução, que vamos também mandar fazer.

Em Timor, o nosso edificio foi sacrificado pela invasão japonesa, e por isso urge igualmente reconstruí-lo.

Os nossos serviços em São Paulo, estão instalados num prédio que é manifestamente acanhado para o movimento que o nosso Banco atingiu nesta importante praça e que, pelas

transformações havidas naquela cidade, já se não pôde considerar tão bem localizado.

Em Alcobaga, Ponte de Sor, Cartaxo, Portimão Bragança, Beja e outras localidades da provincia devemos também melhorar os prédios onde trabalhamos ou construir novos edificios.

Há assim, nos próximos anos, que despendem quantias muito vultosas em imóveis, mas esperamos que possa ser aumentado o respectivo fundo de amortização em valor igual às verbas dispendidas, podendo, acontecer que, pela elevada importância gasta num determinado ano, nem sempre se possa manter o rigoroso paralelismo atualmente existente entre a rubrica de imóveis que figura no ativo e o fundo da sua amortização.

Abrimos no decurso do exercício de 1951 uma dependência em Nampule, capital do Niassa assim satisfazendo reiteradas instâncias do Governo.

O Vice-Governador visitou as dependências do Banco em Moçambique e São Tomé.

O Sr. Governador visitou as filiais do Banco no Brasil.

Já há muito tempo estas dependências não eram inspecionadas por um membro do governo do Banco.

Entendemos que é da maior vantagem que semelhantes visitas se efetuem com maior frequência.

No prosseguimento de uma politica que entendemos não dever ser abandonada por aumentar a solidez do Banco, fizeram-se amortizações julgadas necessárias e deu-se integral aplicação às regras há muito adotadas para reforço de provisões existentes.

Independentemente da aplicação dessas regras, julga o conselho de administração de boa prudência continuar a reforçar certas provisões.

Esta politica, que têm merecido a concordância dos Senhores Acionistas, aumenta a solidez do nosso Banco.

A circulação fiduciária ultramarina, que estava em 31 de dezembro de 1950 em \$ 993.404.746\$86, passou para igual data de 1951 para \$ 1.095.137.654\$04.

É natural que a circulação continue a aumentar, mas o vosso conselho de administração continua atento para, na medida da sua competência e poder, evitar qualquer fenómeno inflacionista.

Em todo o caso, a reserva que faz face à circulação fiduciária era no ano de 1950 \$ 1.689.162.652\$36 e no ano de 1951 \$ 1.278.290.207\$66, o que representa 109\$54 por cento e 116\$72 por cento respectivamente.

Não devem, contudo, os Senhores Acionistas estranhar que a percentagem da reserva da circulação se não mantenha em tão elevado gráu, até porque isso não é necessário à garantia dos notas emitidas pelo Banco Nacional Ultramarino.

Não descuro o vosso conselho de administração as diligências necessárias para a revisão do contrato com o Estado e para o aumento do capital do Banco.

No decurso do exercício pediu a demissão o Exmo. Sr. Dr. Marcelo José das Neves Alves Caetano.

Muito lamentamos a resolução deste colega e muito sentimos a falta que o seu saber e inteligência nos causou.

Veio preencher a vaga deixada pelo Sr. Dr. Marcelo José das Neves Alves Caetano o Exmo. Sr. D. Luís Pereira Coutinho, primeiro substituto da administração.

Como o Exmo. Sr. D. Luís Pereira Coutinho era vogal do conselho fiscal, foi chamado para exercer o lugar por ele deixado neste conselho o Exmo. Sr. Dr. Abel Beja Corte Real.

Cumpre-nos endereçar ao Governo os nossos agradecimentos pelo apoio constante que ao Banco tem dispensado e salientar que as relações com o Governo se têm mantido na atmosfera de perfeita colaboração que existia quando o Banco era gerido por um conselho administrativo por ele nomeado.

Para tanto valiosissimamente tem contribuido o Exmo. Sr. Comissário do Governo, Dr. Rafael da Silva Neves Duque, cuja ação tem sido extremamente apreciada, pelo que lhe

endereçamos os nossos mais rendidos agradecimentos.

Ao conselho fiscal exprimimos a nossa muita consideração pela sua sempre prestimosa colaboração.

Temos muito prazer em testemunhar aos Srs. Acionistas o zelo e dedicação dos funcionários do Banco, pois a eles se devem, em grande parte, os resultados do exercício.

Do exposto resulta que o conselho de administração propõe a VV. Excias. a distribuição de um dividendo de 10 por cento.

É evidente que este dividendo não corresponde nem nos lucros apurados nem à solidez do Banco, nem sequer à justa remuneração do capital acionista. Entendeu, contudo, o vosso conselho de administração que se devia subordinar nesta matéria a uma política de moderação, que se enquadra numa diretriz superior e de interesse geral.

Assim propomos que o saldo de \$ 24.271.712\$49, tenha a seguinte aplicação:

Para fundo de reserva permanente	1.000.000\$00
Para depósito à caixa de reformas e aposentagões	292.794\$00
Para o fundo de 1942 (dez por cento)	4.110.000\$00
Para títulos de trabalho	10.000\$00
Para o conselho fiscal	207.394\$90
Para conta nova	18.551.112\$59
Total	24.271.712\$49

O Governador, Francisco José Vieira Machado. — O Vice-Governador, Antônio Pedrosa Pimenta. — Os Administradores: Antônio Júlio de Castro Fernandes. — Artur Henezea Correia de Sá. — José de Azeredo Perdigão. — D. Luís Pereira Coutinho. — Pedro Teotônio Pereira. — Teófilo Duarte.

**CARTEIRA DE TÍTULOS
FUNDOS PÚBLICOS**

17.587	Obrigações do fundo consolidado dos Centenários, 4 por cento, 1940	36.194.046\$00	
13.000	Obrigações do fundo consolidado, 3 1/2 por cento, 1941	11.739.000\$00	
10.682	Obrigações do fundo consolidado, 3 por cento, 1942	8.609.692\$00	
265	Obrigações do fundo externo, 3 por cento, 1ª série	320.650\$00	
1.921	Obrigações do fundo externo, 3 por cento, 1ª série, carimbadas	2.324.410\$00	
456	Obrigações do fundo externo, 3 por cento, 2ª série, carimbadas	551.760\$00	
193	Obrigações do fundo externo, 3 por cento, 3ª série carimbadas	252.830\$00	
12.570	Obrigações do fundo externo, 3ª série, sem juro	1.922.650\$00	
25.090	Obrigações do Tesouro, 2 1/2 por cento, 1942	24.713.650\$00	
9.680	Obrigações do Tesouro, 2 1/2 por cento, 1943	9.438.000\$00	
13.000	Obrigações do Tesouro, 2 1/2 por cento, 1946	12.488.000\$00	108.446.688\$00

TÍTULOS NACIONAIS

2.506	Ações da Companhia Geral de Cal e Cimento	751.800\$00	
50	Ações da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, privilegiadas	2.750\$00	
9.000	Ações da Sociedade Cajú Industrial de Moçambique	3.000.000\$00	
16.570	Ações da Companhia Colonial de Navegação	13.253.000\$00	
2.000	Ações da Companhia Nacional de Navegação	2.240.000\$00	
4.000	Ações da Companhia da Ilha do Príncipe	5.740.000\$00	24.990.550\$00

TÍTULOS ESTRANGEIROS

	11.250	Ações da Companhia Comercial, Industrial e Agrícola de S. Paulo	3.424.780\$00	
	4.109	Ações do Banco Superville, Buenos Aires	3.045\$35	
S	21.900.000	Apólices da dívida pública brasileira, 5 por cento	22.707.234\$00	
S	600	Obrigações do empréstimo de guerra brasileiro, 6 por cento, 1942	669\$25	
S	2.549.500	Apólices federais do reajustamento econômico, 5 por cento	2.743.944\$55	
S	79.400	Apólices do empréstimo mineiro, 5 por cento, série A	197.193\$26	
S	3.874.200	Apólices do empréstimo de consolidação e uniformização da dívida interna do Estado do Paraná, 5 por cento, 1934, garantidas pelo Governo Federal	4.929.958\$24	
Patacas	189.000	Bonds do Hong-Kong Government, 3 1/2 por cento, 1934	926.688\$00	
Rupias	31.000.000	Bilhetes do Tesouro do Governo da União Indiana	126.777.000\$00	
£	17.316-13-10	Savings Bonds, 3 por cento, 1960-1970	1.216.259\$48	
£	67.502-09-09	Savings Bonds, 3 por cento, 1965-1975	4.575.386\$10	167.111.250\$73

**TÍTULOS DIVERSOS ADQUIRIDOS AO ABRIGO DO ARTIGO 17
DO DECRETO N. 17.154**

10.550	Ações do Banco de Portugal assentamento	13.504.000\$00	
50	Ações do Banco de Portugal, portador	64.000\$00	
3.891	Obrigações do fundo consolidado dos Centenários, 4 por cento, 1940	3.067.678\$00	
2.730	Obrigações do fundo consolidado, 3 1/2 por cento, 1941	2.465.190\$00	
2.868	Obrigações do fundo consolidado, 2 3/4 por cento, 1943	2.029.338\$00	
730	Obrigações do fundo externo, 3 por cento 1ª série, carimbadas	883.300\$00	
47	Obrigações do fundo externo, 3 por cento, 2ª série	56.870\$00	
187	Obrigações do fundo externo, 3 por cento, 2ª série, carimbadas	226.270\$00	
6.210	Obrigações do Tesouro, 2 1/2 por cento, 1943	6.054.750\$00	
390	Obrigações do Tesouro, 2 1/2 por cento, 1944	380.250\$00	
2.360	Obrigações do Banco Nacional Ultramarino, 4 1/2 por cento ouro	212.400\$00	

701	Obrigações do Banco Nacional Ultramarino, 4 1/2 por cento portador	83.090\$00	
237	Obrigações do Banco Nacional Ultramarino, 6 por cento hipotecárias	20.430\$00	34.027.566\$00

VALORES AFETOS AOS FUNDOS DE RISCOS CORRENTES

4.998	Obrigações de fundo consolidado dos Centenários 4 por cento, 1940		10.285.884\$00
	Cupões nacionais e estrangeiros		54.120\$17
	Total		345.216.066\$90

O Governador, Francisco José Vieira Machado. — O Vice-Governador, Antônio Pedroso Pimenta. — Os Administradores: Antônio Júlio de Castro Fernandes. — Artur Me nezes Carreira de Sá. — José de Azeredo Perdigão. — D. Luís Pereira Coutinho. — Pedro Teotônio Pereira. — Teófilo Duarte. O Conselho Fiscal: O Presidente. — Alberto de Campos Melo. — Os Vogais: Abel Beja Côrte Real. — Artur dos Santos Serra. — José Tristão de Bittencourt. — Luis Alberto de Oliveira. — O Chefe da Contabilidade. — José Libânio de Miranda.

LUCROS E PERDAS (1951)

LUCROS		ENCARGOS	
	S		S
Saldo de 1950	9.336.512\$06	Juros em depósitos e em diversas contas ..	15.038.237\$79
Juros de letras descontadas, de créditos caucionados e de diversas contas	103.702.848\$43	Despesas gerais:	
Resgate de títulos de crédito	6.716.331\$52	Vencimentos dos corpos gerentes e encargos com o pessoal	76.453.652\$89
Comissões, prêmios de transferência e resultados em diversas operações	110.167.095\$71	Despesas judiciais	238.368\$79
	229.922.837\$72	Despesas de emissão de notas	867.037\$32
		Impressos e artigos de expediente	2.373.473\$16
		Gastos diversos	12.254.508\$52
		Contribuições e impostos	10.152.761\$76
		Amortizações e provisões diversas	88.273.085\$00
		Saldo	24.271.712\$49
			229.922.837\$72

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

ATIVO		PASSIVO	
Caixa:		Depósitos:	
Dinheiro em cofre	192.330.724\$50	Depósitos em nome de terceiros	39.847.000\$36
Depositos em outros bancos	943.833.532\$89	Depósitos em nome de terceiros com garantia hipotecária ..	7.898.401\$29
Moedas e notas diversas	36.633.690\$36	Depósitos em nome de terceiros com garantia hipotecária ..	58.344.192\$74
Carteras	102.848.149\$48	Depósitos em nome de terceiros com garantia hipotecária ..	102.416.885\$37
Carteira de títulos	345.216.066\$90	Depósitos em nome de terceiros com garantia hipotecária ..	706.192.470\$77
Valores afetos à reserva monetária:		Depósitos em nome de terceiros com garantia hipotecária ..	
Moeda	551.215.009\$72	Depósitos em nome de terceiros com garantia hipotecária ..	1.537\$95
Títulos	392.916.000\$00	Depósitos em nome de terceiros com garantia hipotecária ..	291.603.226\$93
Dinheiro em Banco de Portugal	30.302.500\$00	Depósitos em nome de terceiros com garantia hipotecária ..	
Diversos	392.856.697\$94	1.215.296.325\$30	
Carteira Comercial	2.207.718.232\$48	Depósitos em nome de terceiros com garantia hipotecária ..	
Letras de estrangeiro	29.895.063\$93	227.431.760\$93	
Agências correspondentes — Saldos devidos	599.387.284\$77	93.410.394\$93	
Contas correntes e empréstimos caucionados:		Depósitos em nome de terceiros com garantia hipotecária ..	
Com caução de depósitos a prazo	8.987.577\$64	320.842.655\$86	
Com caução de diversos títulos		Depósitos em nome de terceiros com garantia hipotecária ..	
		Fundo cambial do ultramar — Saldos devedores	
		927.906.755\$43	
		Contas com o Estado — Saldos devedores ..	
		92.292.786\$02	
		Empréstimos hipotecários — Lei de 27 de abril de 1901	
		72.614\$80	
		Participações financeiras	
		111.112.512\$72	
		Móveis:	
		Edifícios do Banco	
		58.214.586\$60	
		Propriedades a liquidar ..	
		59.634.924\$31	
		Casas fortes, móveis e utensílios	
		28.017.203\$91	

Contas diversas — Saldos devedores	148.231.756\$40
Sede e dependências — Lançamentos em ca- minho	124.299.459\$50
Contas de ordem:	
Valores em c/ com o Te- souro	1.244.520.655\$09
Valores em caução	2.683.375.881\$89
Valores de c/ alheias	1.042.806.195\$79
Outras contas	3.413.410.566\$81 8.384.113.309\$58
	<hr/>
	17.206.242.783\$70

PASSIVO	
Capital	40.000.000\$00
Fundo de reserva:	
Permanente	9.000.000\$00
Variável	30.000.000\$00
Flutuação de valores	100.000.000\$00
No Brasil	99.141.765\$77 238.141.765\$77
Fundo de amortização de imóveis:	
Edifícios do Banco	58.214.586\$60
Propriedades a liquidar ..	59.634.924\$31 117.849.510\$91
Fundo de amortização de casas-fortes, mó- veis e utensílios	
	28.017.203\$91
Obrigações prediais ultramarinas:	
De 4, 1½ por cento	657.450\$00
De 6 por cento — Lei de 27 de abril de 1901	72.900\$00 730.350\$00
Notas e cédulas em circulação	1.095.137.654\$01
Depósitos em moeda nacional:	
A ordem	1.929.725.250\$85
Com pré-aviso	104.122.203\$67
A prazo	187.154.843\$28 2.221.002.297\$80
Depósito em moeda estrangeira:	
A ordem	945.544.358\$71
A prazo	159.873.453\$93 1.105.417.812\$64
Letras a pagar	67.373.465\$64
Exibibilidades diversas:	
Obrigações de 4, 1½ por cento, sorteadas, a pa- gar	15.840\$00
Obrigações de 6 por cento, sorteadas, a pagar ..	27.540\$00
Juros de obrigações de 4, 1½ por cento, a pagar ..	13.037\$71
Juros de obrigações de 6 por cento, a pagar ..	8.100\$00
Dividendos a pagar	548.263\$00
Caixa de reformas e apo- sentações	6.891.247\$60 7.504.028\$31
Agentes e correspondentes — Saldos cre- dores	31.828.071\$52
Contas correntes e empréstimos caucionados — Saldos credores	88.609.991\$58
Credores Gerais:	
Moeda nacional	119.085.712\$13
Moeda estrangeira	130.874.623\$83 249.960.335\$96
Fundo cambial de ultramar:	
Divisas	520.311.844\$36
Ouro-metal	479.340.745\$16 999.652.589\$52
Contas com o Estado — Saldos credores	1.400.258.657\$69
Contas diversas — Saldos credores	1.106.374.026\$35
Lucros e Perdas	24.271.712\$49

Contas de ordem:	
Tesouro Público corrente	1.244.520.665\$09
Credores por valores em caução	2.683.375.881\$89
Credores por valores de caução	1.042.806.195\$79
Outras contas	3.413.410.566\$81 8.384.113.309\$58
	<hr/>
	17.206.242.783\$70

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas — No decurso do exercício findo acompanhou este conselho fiscal, com a assiduidade devida, a ação do conselho de administração, conferiu os valores existentes na caixa e nas cartas-fortes e examinou a contabilidade e demais serviços a serem dos competentes livros.

Com prazer se exara que sempre encontrou tudo na melhor ordem e que a eficiência dos serviços se acentuou, não sendo alheia a este resultado a mecanização que nos mesmos serviços se vem operando.

A situação do nosso Banco continua em crescendo de solidez e desenvolvimento das suas operações.

A ação do conselho de administração fomenta e impulsiona esse desenvolvimento com o prudente critério que as circunstâncias da economia mundial impõem, o que é digno do maior louvor.

Em lugar de relêvo, no conjunto dessas atividades, cite-se as frequentes deslocações de alguns membros do conselho de administração, não só à província como ao estrangeiro, e ainda às nossas dependências do ultramar, para controlar, *in loco*, a marcha das operações, com evidentes benefícios que merecem o nosso caloroso aplauso, prática esta que fazemos votos para que seja continuada e que se justifica pela crescente amplitude e universal projeção do nosso Banco.

Durante o ano viu-se o vosso conselho fiscal privado da valiosa cooperação do Exmo. Sr. D. Luis Pereira Coutinho, que se encontra a prestar serviço no conselho de administração do mesmo Banco, pelo que foi chamado à efetividade o Exmo. Sr. Dr. Abel Beja Côte Real.

Credora da nossa admiração é ainda a atuação desenvolvida pela sede e por todos os demais setores, tornando possíveis os elevados lucros apurados neste exercício.

Após o estudo a que procedemos do balanço e contas de 1951, temos a honra de propor:

1.º Que aproveis o balanço e contas do exercício do ano de 1951;

2.º Que ao saldo da conta de lucros e perdas seja dada a aplicação proposta pelo conselho de administração;

3.º Que aproveis um voto de louvor ao conselho de administração;

4.º Que seja manifestado a todo o pessoal o nosso aprêço pelo seu devotado interesse pelo Banco.

O Presidente — Alberto de Campos Melo. — Os vo-
gais: Abel Beja Côte Real — Artur dos Santos Serra —
— José Tristão de Bittencourt — Luiz Alberto de Oliveira.

(Publicado no "Diário do Governo", n. 139, III série,
de 13 de junho de 1952). — Carlos Eugenio de Vasconcelos.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1952

NUM. 3.660

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 21.256

Apelação Cível da Capital

Apelantes — A Companhia Firemen's Insurance Company Of Newark, New Jersey, representada neste Estado pelos seus agentes, Srs. A. Pinto Guimarães.

Apelados — Barros, Conde & Companhia.

Relator — Desembargador Sílvio Péllico.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que são apelantes: a Companhia de Seguros Firemen's Insurance Company Of Newark, e o Instituto de Resseguros do Brasil; e, apelados, Barros, Conde & Cia.

I — Barros, Conde & Cia., estabelecidos nesta Capital, à Rua São Boaventura, propuseram contra Firemen's Insurance Company Of Newark, uma ação ordinária para haver dos réus, a quantia de seiscentos mil cruzeiros, correspondente ao valor do luto-motor "RIBEIRO NETO", de sua propriedade, sinistro a entrada da Barra de Luis Correia, Parnaíba, no dia 28 de dezembro de 1950, e mais honorários do advogado, à base de vinte por cento (20%), sobre o pedido, custas e juros.

A inicial foi desprochada em 19 de abril de 1951, havendo sido a apelante citada na pessoa do representante legal de seus agentes, nesta cidade, Senhores A. Pinto Guimarães & Cia.

Os autores ora apelados, na forma do art. 60 do Decreto n. 21.810, de 4 de dezembro de 1946, requereram também a citação do Instituto de Resseguros do Brasil, por seu representante nesta Capital, Sr. Wander José Chavantes, havendo o referido cidadão alegado não possuir poderes para o recebimento da citação inicial, o que motivou a expedição de precatória citatória.

A inicial juntaram os autores o rascado dos autos de ratificação do protesto marítimo, expedido com as formalidades legais, pelo escritório dos Feitos da Fazenda da Comarca de Parnaíba, Estado do Pará; um recibo de pagamento parcial do prêmio da apólice número T. C. 147, datado de 25 de novembro de 1950; um telegrama em resposta ao de que trata a cópia de fls. 18 e procuração.

Posteriormente, os autores requereram a juntada da apólice — T. C. 147, já citada.

Os réus contestaram a ação, juntando uma proposta de seguro do luto — "RIBEIRO NETO", — pelo valor de trezentos mil cruzeiros, no Comercial do Pará, sob o número 520; uma cópia da declaração assinada por João Evangelista Silveira; mais, uma carta datada de 24 de novembro de 1951, do representante do Instituto de Resseguros do Brasil, em Recife, e um telegrama sobre a referida declaração.

No audiência de instrução o julgamento, ouvidas antes as testemunhas dos autores apelados, rearguaram-se os debates orais, sendo-se as alegações escritas dos mencionados autores, com a juntada de dois documentos de fls. 142

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

a 144.

Por sentença de 28 de abril deste ano, o digno Dr. Juiz a quo, julgou procedente a ação.

Interposta a apelação, arrazouaram as partes. É o relatório.

II — Os apelantes limitaram-se a reproduzir os mesmos argumentos expostos na contestação e razões finais, sem outro qualquer elemento novo.

Não merece contestado que o sinistro se deu por fato alheio à vontade, não só da guarnição, senão também, dos seus proprietários.

Em abono de sua pretensão, não ofereceram os réus uma prova capaz de convencer, uma prova que tivesse força de lidar o pedido dos autores apelados, constante da inicial.

O documento de fls. 121, junto por cópia à fls. 46, com a contestação, inegavelmente nada significa, porque despiu de autenticidade, fato aliás, destacado pelos autores e reconhecido pelo Dr. Juiz a quo, de vez que tal documento não foi selado, não tem a assinatura do seu signatário reconhecida, apenas o foram as das duas testemunhas.

Agora isso, há a considerar que o sinistro ocorreu em dezembro de 1950, no entanto, o signatário do mencionado documento afirma que o luto ocorreu antes, ou seja, em novembro.

O mestre depondo, esclareceu bem a ocorrência e verifica-se facilmente que a razão lhe assiste, quando assim se expressa às fls. 77 a 78 — "que já inúmeras vezes o declarante na qualidade de mestre do luto — "RIBEIRO NETO", tem entrado na barra de "Luis Correia", sendo esta a primeira vez que há acidente de encalhe; que o depoente trabalha no referido luto antes e depois que o mesmo está movido a motor; que a responsabilidade do luto no encalhe de que se trata neste protesto era do declarante; que o luto — "RIBEIRO NETO" estava segurado e já com esta viagem era a sexta que fazia com o mesmo no seguro; que o referido barco está no seguro há menos de um ano, sendo que o depoente trabalha no mesmo a seis anos, mais ou menos; que o motor com que o mesmo é acionando presentemente, tem apenas um ano de serviço no barco; que o encalhe em Amarração se deu às dezessete horas do dia vinte e oito do mês próximo passado, dia claro, maré enchendo; que houve tentativa de salvar o barco, porém, o trabalho foi baldado porque o leme quebrou durante as manobras; que duas horas antes do encalhe, já o depoente notara que o barco vinha fazendo água, porém não pôde constatar a origem dessa água; que mesmo depois de encalhado não soube de onde vinha a água; que quando abandonou o barco cinco dias depois, o barco ainda ficou inteiro, não sabendo hoje informar seu estado; que o barco trazia duas mil duzentas e cinquenta caixas consignadas à praça de Parnaíba, mercadoria esta

que estava no seguro".

Orn, tanto é verdadeira a narrativa do mestre, que o ré, a seguradora, quis, sem maior delongas, efetuar o pagamento, como asseverou o seu inspetor de riscos, às folhas 125, 125 v. e 126, nos seguintes termos: "que a Companhia Seguradora está pronta a pagar o sinistro, e ainda o não fez, porque o Instituto de Resseguros ainda não lhe deu a devida autorização".

Esse Instituto, porém, nada alega de positivo para anular o pagamento, unicamente se nega a permitir o cumprimento da liquidação do seguro.

O risco estava coberto pela apólice e não são as palavras infundadas do Instituto de Resseguros, que terão força bastante para impedir o cumprimento de um direito certo.

Como está evidenciado, os réus apelantes nenhuma elemento capaz ofereceram para deixar de realizar o pagamento.

Enquanto dessa forma procederam os autores apelados exibiram farta prova.

Os réus, isto é, somente o Instituto de Resseguros, opôs-se ao valor, a seguradora não, tanto que quis pagar o valor da apólice, sendo impedida pela ação injustificável do referido Instituto, o que não lhe aproveita para exculpar a responsabilidade, serve apenas

para pôr em evidência a sua conduta irregular.

De se notar que no período de prova nada requereram os apelantes, nem mesmo um exame de livros, o que sem exuberantemente demonstrar que o intuito dos mesmos é simplesmente impedir por meios protelatórios o final da ação.

Ficou conseqüentemente de pé, com toda força e vigor, a prova abundante produzida pela apelada e contra a qual, a sentença reconhece, não sofreu contestação ou crítica dos apelantes.

O Dr. Juiz a quo foi, não há negar, de um zelo extremo na apreciação da prova, analisando ponto por ponto, quer o da inicial, quer da contestação, indo à minúcia de indicar até as linhas da página a que se refere.

pelos motivos expendidos:

Acórdam, os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar a sentença apelada, pelos seus próprios fundamentos, que são jurídicos e de acordo com as provas dos autos, inclusive quanto ao pagamento de 20%, honorários de advogado, juros e custas.

Belém, 11 de julho de 1952.

(aa) Augusto B. de Borborema, presidente — Sílvio Péllico, relator

— Manoel Pinto — Souza Meitta.

Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 26 de julho de 1952. — Luis Faria, secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias
O Dr. Anibal Figueiredo, juiz de direito da vara cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em foramento a Vitorina Sabina Paol o terreno sito nesta cidade, à Rua 8 de Outubro, lote n. 11, medindo 11,ms. de frente por 66m,00 de fundos. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1970/51, num total de Cr\$ 67,50, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicado (a) e seu marido, se casado (a) for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelar em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplica-

do (s), pena de confesso, (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferrimento. Belém, 5 de julho de 1952. (a) Amílcar Nunes. Nessa petição foi evorado o seguinte despacho: — D. e A. Como requer. Belém, 6 de junho de 1952. (a) Anibal Figueiredo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça certificado não ter encontrado a executada que está em lugar incerto. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Vitorina Sabina Paol e respectivos conjuges se casados forem ou seus sucessores e herdeiros para no prazo de 30 dias virem a Juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comisso, findo o prazo prosseguirá em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de julho de 1952. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado e dactilografai e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. (a) Anibal Figueiredo. (T-3431-17, 27/7 e 6/8—Cr\$ 150,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1952

NUM. 1.334

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATO N. 193

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista a Circular n. 14, de 17 de julho de 1951, da Presidência da República, resolve designar os funcionários Edgar de Sousa Franco, diretor da Secretaria; Manoel Joaquim de Araújo Filho, oficial judiciário, classe J e Guiomar Sampaio de Sousa, oficial judiciário, classe H, para organizarem, em comissão, a coleta de preços n. 3/52, destinada à aquisição de Material de Consumo (artigos de expediente, etc).
Belém, 1 de agosto de 1952. — Raul da Costa Braga, presidente. Ofício recebido

O Sr. Desembargador Raul Braga, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, recebeu o seguinte ofício:

"Comunico-vos, para os devidos fins, que tendo presente o processo aqui fichado sob n. 2348,952, chegado como remessa n. 1837, de 21 do corrente, da Delegacia Fiscal, n. Estado, referente à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), registrado nesta Delegação em 30.9.52 e recebido naquela Repartição em 13 do mês seguinte, pelo Diretor da Secretaria desse Tribunal Regional Eleitoral, Edgar de Sousa Franco, para custear despesas a seu cargo, com aplicação no prazo da lei, resolvi, por despacho de hoje, julgar boa e legal a aludida aplicação e autorizar a baixa na responsabilidade do citado funcionário. Cordiais saudações. (a) Artur Pereira de Moraes, delegado do Tribunal de Contas no Pará.

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.201
Proc. 1.283-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Péricles Cardozo Pais, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 14.ª Zona do Distrito Federal.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se ao Juiz.

Belém, 31 de julho de 1952.
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurlley, relator — Sílvio Pélico — Salústio Melo — Annibal Figueiredo — Hamilton Fer-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

reira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.202
Proc. 1.297-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores Vicente Valentim Barbosa, Iracema Araújo, Aracy Miranda Monte Alverne, Francellino Oliveira de Carvalho e Benedito Rodrigues de Sousa, inscritos na 1.ª Zona (Capital), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 2.ª Zona do Território Federal do Amapá.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, serem excluídos do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se ao Juiz.

Belém, 31 de julho de 1952.
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurlley, relator — Sílvio Pélico — Salústio Melo — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.203
Proc. 1.123-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento dos eleitores Manoel Feliciano Mendes dos Santos e Euclides José da Costa, inscritos na 14.ª Zona. Vizeu.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se ao Juiz.

Belém, 31 de julho de 1952.
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Sílvio Pélico, relator — Jorge Hurlley — Salústio Melo — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.204
Proc. 1.305-52

Vistos, relatados e dis-

cutidos estes autos de exclusão dos eleitores Euclides Nogueira de Pinho, José Aveirino da Silva, José Vasconcelos Mourão e Júlio Pinto de Araújo, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 2.ª Zona do Território Federal do Amapá.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, ser excluídos do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se ao Juiz.

Belém, 31 de julho de 1952.
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Salústio Melo, relator — Jorge Hurlley — Sílvio Pélico — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.205
Proc. 1.394-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores Francisco Gomes Pereira, Manuel Marques dos Reis e José Raimundo Teodoro, inscritos na 1.ª Zona (Capital), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 2.ª Zona do Território Federal do Amapá.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, serem excluídos do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se ao Juiz.

Belém, 31 de julho de 1952.
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Annibal Figueiredo, relator — Jorge Hurlley — Sílvio Pélico — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.206
Proc. 1.306-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Bianor Farias Gaia, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a

2.ª Zona do Território Federal do Amapá

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se ao Juiz.

Belém, 31 de julho de 1952.
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurlley — Sílvio Pélico — Salústio Melo — Annibal Figueiredo — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.207
Proc. 1.296-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Anibal da Silva Costa, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 2.ª Zona do Estado do Maranhão.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se ao Juiz.

Belém, 31 de julho de 1952.
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Antônio Gonçalves Bastos, relator — Jorge Hurlley — Sílvio Pélico — Salústio Melo — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

Concurso de Oficial Judiciário do T. R. E.

Continua aberta a inscrição de candidatos ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, a qual será encerrada a 24 de agosto próximo (domingo).

Os referidos cargos são da classe H, estando vago atualmente apenas um, de que foi ocupante o funcionário Demosthenes de Oliveira Melo, promovido por antiguidade.

A inscrição ao concurso, válido por cinco anos, implicará no conhecimento das respectivas instruções, publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 15 de julho último, fornecidas aos interessados no ato da inscrição, que será atendida no expediente das 8 às 12 horas.

(G. — Dia 5/8)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO I

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1952

NUM. 47

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.564

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear Dorival Nascimento Rodrigues para exercer o cargo de Enfermeiro, padrão N, lotado no Serviço de Pronto Socorro, vago com a exoneração de Aquilom Gomes Bezerra, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de julho de 1952.

Carlos Lucas de Sousa Prefeito Municipal Interino Cumpram-se e publiquem-se. Secretaria da Prefeitura, 16 de julho de 1952.

Dr. Adriano Menezes Secretário Geral

DECRETO N. 4.565

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, efetivamente, o Sr. João Flores de Araújo, diarista do Mercado da Sede, Subprefeitura do Mesquita, para exercer o cargo de Servente, classe E, lotado naquela Mercado, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1952.

Carlos Lucas de Sousa Prefeito Municipal Interino

Cumpra-se e publiquem-se. Secretaria da Prefeitura, 24 de julho de 1952.

Dr. Adriano Menezes Secretário Geral

PORTARIA N. 510

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

designar, por conveniência do serviço, o titular efetivo do cargo isolado de Porteiro, padrão N, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento Municipal de Saúde e Assistência, Sr. Santino dos Anjos Castro, para servir durante um (1) ano, na Necrópole de Santa Izabel, nos termos do art. 40, parágrafo único do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Cumpra-se, dê-se ciência e publiquem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de agosto de 1952.

Carlos Lucas de Sousa Prefeito Municipal Interino

LEI N. 1.474 — DE 25 DE JULHO DE 1952

Autoriza a abertura de crédito especial para cobertura de despesas efetuadas no exercício de 1950.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial para pagamento da quantia de cento e oito mil duzentos e oitenta e três cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 108.283,40), para cobrir as despesas realizadas no exercício de 1950 e escrituradas em "Restos a Pagar". Esta abertura de crédito será feita quando os recursos financeiros disponíveis assim o permitirem.

Art. 2.º Revocam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1952.

Carlos Lucas de Sousa Prefeito Municipal Interino

DECRETO N. 4.566

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, para exercer o car-

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO N. 15 — DE 25 DE JULHO DE 1952

Conta tempo de serviço a favor de Raimundo Ribeiro de Araújo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica contado, nos termos do art. 192, da Constituição Federal e arts. 94 e 95 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município do Estado do Pará, a Raimundo Ribeiro de Araújo, ocupante efetivo do cargo de Porteiro-protocolista, o tempo de quatro mil setecentos e noventa e dois (4.792) dias de serviço, ou setem treze anos, três meses e vinte e dois dias (22) (13) anos, 2 meses e 22 dias).

Art. 2.º Revocam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 25 de julho de 1952.

Raimundo Gonçalves Magno Presidente Alvaro José de Almeida 1.º Secretário Izaias Carneiro de Pinho 2.º Secretário

go de Servente, classe E, lotado no Mercado de Santa Luzia, o servente diarista João Marciano dos Santos.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de abril de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal

Cumpra-se e publiquem-se.

Secretaria da Prefeitura, 23 de abril de 1952.

Carlos Lucas de Sousa Secretário Geral

DECRETO N. 4.567

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

exonerar, a pedido, o Sr. Moisés Afêdas, do cargo em comissão de Diretor Geral, do Departamento da Fazenda Municipal, que vinha exercendo, em substituição ao titular efetivo, Dr. Hamilton Moreira, durante a sua ausência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1952.

Carlos Lucas de Sousa Prefeito Municipal Interino

Cumpra-se e publiquem-se.

Secretaria da Prefeitura, 28 de julho de 1952.

Dr. Adriano Menezes Secretário Geral Interino

projeto de lei abrindo crédito especial de hum mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta centavos, a favor da Importadora de Ferragens S/A.; circular do Sr. Dr. Carlos Lucas de Sousa, comunicando haver assumido o cargo de Prefeito, durante o impedimento do Dr. Lopo Alvarez de Castro. O Sr. Vereador Alberto Nunes, primeiro orador, apresentou projeto de lei doando um terreno do Patrimônio Municipal à Legião Brasileira de Assistência, e, em requerimento, solicitou que o serviço de trânsito desta capital passasse à orientação da Prefeitura, ficando a Delegacia Estadual, apenas, com atribuições definidas para órgãos da sua natureza. O Sr. Vereador Luiz Mota, a seguir, requereu ao Executivo a instalação de um pequeno Posto Médico no bairro da Terra-Firme e requereu, ainda, a construção de um parque infantil no bairro de Canudos. O Sr. Vereador Alvaro Almeida explicou a sua ausência à votação de um processo, em pauta na sessão da véspera, o Sr. Vereador Mário Nepomuceno falou sobre o mesmo assunto, e, na primeira parte da Ordem do Dia, após a leitura do parecer ao processo n. 296, foram aprovados os requerimentos 166 (com emenda redacional do Sr. Vereador Belchior de Araújo; requerimentos ns. 167 e 168, sem discussão, e o requerimento n. 169, do Sr. Vereador Alberto Nunes, este após merecer os seguintes pronunciamentos: o Sr. Alvaro Almeida substituiu o pedido de comparecimento por um relatório circunstanciado do diretor da Engenharia Municipal, o que foi aprovado. Na segunda parte da Ordem do Dia estava em pauta o processo n. 275: o Sr. Vereador Belchior de Araújo reiterou o seu voto favorável, o Sr. Vereador Luiz Mota declarou abstenção de voto, o Sr. Vereador Alvaro Almeida modificou o seu pronunciamento, como relator, na Comissão de Justiça, e o Sr. Vereador Mário Nepomuceno defendeu o projeto. Depois de ainda terem os Srs. Vereadores Alberto Nunes e Izaias Pinho combatido o parecer favorável, entrou a matéria em votação, sendo o processo rejeitado, contra os votos dos Srs. Vereadores Raimundo Magno, Alberto Nunes, Alvaro Almeida, Izaias Pinho e Filomeno Melo, tendo votado a favor os Srs. Vereadores Mário Nepomuceno, Felinto Lobato, Lauro Melo e Belchior de Araújo, enquanto o Sr. Vereador Luiz Mota se absteve de votar. E, como estivesse esgotado o tempo regimental, foi a sessão encerrada às doze horas e trinta e cinco minutos, tendo eu, Izaias Pinho, segundo secretário, mandado ler a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal, em 1 de agosto de 1952. — Raimundo Magno, presidente — Alvaro José de Almeida, 1º secretário — Izaias Pinho.

Ata da septuagésima quinta sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura.

Ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o Sr. Raimundo Magno abriu os trabalhos, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Alvaro Almeida, primeiro secretário; Izaias Pinho, segundo secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Filomeno Melo e Belchior de Araújo, da Coligação Democrática Paranaense; Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Lauro Melo, do Partido Social Democrático. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada sem emendas, constando o expediente do seguinte: ofício do Dr. Prefeito Municipal, remetendo